



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

Gabinete do Vereador WILTON FÉLIX DA SILVA - PMDB

Exmo. Sr. Leonardo Diógenes Coelho

DD. Presidente da Câmara Municipal Dores do Indaiá-MG.

INDICAÇÃO Nº 35/2016.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que adote as seguintes providências:

Que seja estudada a possibilidade de instalar placas **proibindo som automotivo** nas proximidades de templos religiosos, capelas velórios e escolas.

JUSTIFICATIVA

Um dos maiores problemas contemporâneos é a poluição sonora, causada pelo excesso de ruídos gerados pela circulação de veículos com som em volume excessivo.

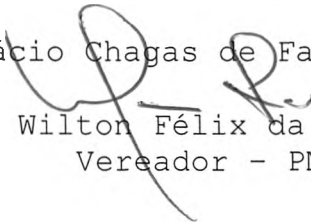
Devido a estes ruídos muitas pessoas adquirem distúrbios como o do sono que tem como sua maior causa a poluição sonora.

O que também é muito comum nos dias atuais é estarmos em um velório, escola ou em templos religiosos e sermos surpreendidos por músicas em volumes inaudíveis, as quais além do constrangimento causado por suas letras imorais, também interrompem o bom andamento dos locais.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação desta indicação, para que possamos garantir a população o mínimo de conforto e respeito.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 04 de abril de 2016.


Wilton Félix da Silva
Vereador - PMDB

RECEBI A 1ª VIA	
Em	04/04/16
às	14:30 horas.
Protocolo nº	87116
Eliana A. Vieira - Diretora do Legislativo	